

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 11/2024 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA PROGRAMA FINEP-TECNOVA III/SC

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a seguinte errata com a finalidade de alterar os seguintes itens:

1. No item 4.2.1, ONDE SE LÊ:

O valor solicitado como subvenção econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais) e máximo R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais). Os valores contemplam os recursos de aceleração R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e internacionalização R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

LEIA-SE:

O Valor Solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o **mínimo de R\$ 477.000,00** (quatrocentos e setenta e sete mil reais), sendo R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) provenientes da FAPESC; e o **máximo de R\$ 702.000,00** (setecentos e dois mil reais), sendo R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) provenientes do FNDCT/FINEP e R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) da FAPESC. Os valores acima contemplam os recursos de aceleração de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da FAPESC e de internacionalização de até R\$ R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do FNDCT/FINEP e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) da FAPESC.

2. No item 4.3.2.1, ONDE SE LÊ:

Despesas de Custeio (limitadas até 50% do valor solicitado de subvenção econômica, com recursos exclusivos do FNDCT/Finep)

LEIA-SE:

Despesas de Custeio

3. No item 4.3.2.2, ONDE SE LÊ:

Despesas de Capital, limitadas até 50% (cinquenta por cento) do solicitado de subvenção econômica)

LEIA-SE:

Despesas de Capital (limitadas até 50% do valor solicitado de subvenção econômica, com recursos exclusivos do FNDCT/FINEP)

4. No item 6.1.1.1, ONDE SE LÊ:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 4 do Edital)

LEIA-SE:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 3 do Edital)

5. No item 6.1.2.4, ONDE SE LÊ:

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados, conforme item 3.

LEIA-SE:

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados, conforme item 2.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), 27 de março de 2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **855F2GRA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 27/03/2024 às 20:09:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA3MTdfNzE3XzlwMjRfODU1RjJHUKe=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 0000717/2024** e o código **855F2GRA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.